

PAUTA DOS TRABALHOS

1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “IX” LEGISLATURA.
12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ, EM 14 DE MAIO DE 2021.
ÀS ____ h.

I – Verificação de Presença.

II – Abertura da Sessão.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”

Leitura Bíblica: “Porque, onde estiver o vosso tesouro, ali estará também o vosso coração”. (Lucas 12:34)

III – Chamada dos Vereadores.

IV – Leitura e aprovação da Ata Anterior.

V– Leitura do Expediente.

01- Ofício nº 248/2021-GAB/PMLJ- Encaminhando resposta dos requerimentos especificados em planilha anexa, memo. Nº 263, 264 e 265/2021-SEINF/PMLJ, contendo as informações pertinentes às dessa Casa de Leis encaminhadas ao GAB da PMLJ.

02- Ofício nº249/2021/GAB/PMLJ- Encaminhando resposta dos seguintes requerimentos nº077, 078 e 084/2021 de autoria dos Vereadores Índio Operador, Denis Pelheca e Ezio Moraes.

03-Ofício nº250/2021/Gab/PMLJ - Encaminhando resposta do seguinte requerimento nº081/2021 de autoria do Vereador Índio Operador.

04- Ofício nº042/2021/SEMATUR/-Encaminhando resposta do requerimento nº019/2021 de autoria do Vereador Felinto Marques.

05- Indicação nº002/2021-GAB/Ver.MARLON MOURA, encaminhada a senhora Secretária Estadual da Inclusão e Mobilização Social do Estado do Amapá tendo a necessidade do aumento de óleo diesel para a **Comunidade São Francisco do Iratapuru**, sendo que o quantitativo que é disponibilizado à Comunidade não é o suficiente.

06- Indicação nº 001/2021-GAB/Ver. TIO BICA- Ao Senhor Roberto Ykada, Gerente de Operações – Cadan- Solicita doações de tambores de 100/litros para lixeiras que beneficiará a Rua do Amor-Bairro- Sagrado Coração de Jesus.

07-Indicação nº 04/2021-GAB/Ver. UBIMAR QUEIROGA - Com destino ao Gabinete do Governador do Estado Waldez Góes – Para interceder junto ao Governo do Estado, para que seja realizada a implantação da Triagem Auditiva Neonatal no Hospital Estadual de Laranjal do Jari-AP.

08- Projeto de Lei nº012/2021-CMLJ- de Autoria do Vereador **DR.WILL-** Dispõe sobre controle de Zoonoses, e o controle ético das populações dos animais e do bem-estar animal do Município de Laranjal do Jari e dá outras providências.

09- Projeto de Lei nº 013/2021 – CMLJ- de Autoria do Vereador **DR.WILL-** Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Município e da outras providências.

10- Projeto de Lei nº 014/2021 – CMLJ - de Autoria do Ver.**FELINTO MARQUES** – Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto Jari tatame TEAM BRANDÃO BJJ EDUCACIONAL.

VI- Pequenas Comunicações (05 minutos a cada Vereador inscrito).

- 01-
- 02-
- 03-
- 04-

VII- grande Expediente: (15 minutos pra cada)

- 01-Ver. Dr.WILL
- 02-Ver. JUNIOR MARQUES
- 03-Ver. UBIMAR QUEIROGA
- 04-Ver. MARLON MOURA

VIII- Intervalo Regimental (15 minutos), que pode ser dispensado com aprovação do Plenário.

IX- Ordem do Dia (75 minutos).

01- Chamada dos Vereadores.

02- Discussão e Votação das Seguintes matérias constantes abaixo:

01-REQUERIMENTO Nº088/2021-CMLJ, de autoria do Vereador **DENIS PELHECA**- Solicita que seja realizada a manutenção e Terraplanagem na Rua São João, Bairro - Prosperidade.

02-REQUERIMENTO Nº089/2021-CMLJ, de autoria do Vereador **DR. WIIL** – Objetivando que o executivo municipal, preste as seguintes informações e forneça as documentações: Informação percentual atual Receita Corrente Líquida do Orçamento gasto em folha de pagamento com pessoal da Prefeitura Municipal, cópia integral e atualizada de cargos comissionados e dos servidores efetivos que recebem gratificação com suas respectivas matrículas, remuneração.

setor/secretaria a qual estão lotados, cópias dos contratos de aluguel dos veículos que prestam serviços para o município de Laranjal do Jari por departamento/secretarias que são lotados, planilha de gastos com combustível por secretaria e do gabinete do prefeito, relação dos funcionários efetivos do município de todas as secretarias que estão afastados, seja por licença sem remuneração ou por estarem cedidos outros órgãos e informação do valor recebido de recursos hídricos referente ao exercício de 2020 e o detalhamento de sua aplicação.

03-REQUERIMENTO Nº090/2021-CMLJ de autoria do Ver.**EZIO MORAES** Solicita a manutenção e Roçagem na Rua Uberaba, visto que, a Rua está cheia de buraco e o mato está muito alto.

04-REQUERIMENTO Nº091/2021-CMLJ de autoria do Ver. **AMÉRICO SANTOS** - Solicita que encaminhe ao seu Gabinete, Cópias das fichas de controle de quilometragem e abastecimento dos veículos lotados nas secretarias de saúde e educação decorrente o exercício de 2020 até a presente data.

05- REQUERIMENTO Nº092/2021-CMLJ de autoria do Ver. **AMÉRICO SANTOS** - Solicita as seguintes informações:

- 1- A relação das obras públicas em andamento no município, com as fases de execução, com os correspondentes documentos que serviram de âncora às avenças firmadas.
- 2- A Listagem das empresas prestadoras de serviços contratadas pelo executivo municipal, por setores da administração pública, com os respectivos documentos embaçadores da contratação.

06- REQUERIMENTO Nº093/2021-CMLJ, de Autoria do Ver. **AMÉRICO SANTOS** - Solicita informações sobre a arrecadação e gasto com a iluminação pública, conforme segue:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício. nº: 248/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 06 de maio de 2021.

Ao Exmo. Walcimar Ribeiro Fonseca.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal do Jari.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos cabíveis a Vossa Excelência, **em resposta aos requerimentos especificados em planilha anexa**, encaminhamos: **Memo. Nº 263, 264 e 265/2021-SEINF/PMLJ**, contendo as informações pertinentes às solicitações dessa Casa de Leis encaminhadas ao Gabinete do Prefeito.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,


Dalva Braga da Gama
Chefe de Gabinete
Doc. nº 001/2021-GAB/PMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
PROTOCOLO GERAL	
nº 047/2021	
Data: 07/05/21	Hora: 10:48
Destino: <u>Execução</u>	
 Servidor(a)	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo ao Ofício nº 248/2021-GAB/PMLJ, de 06 de maio de 2021.

REQUERIMENTO Nº / VEREADOR	ENCAMINHADO PELO MEMO Nº	ÓRGÃO DE COMPETÊNCIA
Memo. nº. 263/2021-SEINF/PMLJ		
045/2021-Vereador Dr. Will	485/2021-GAB/PMLJ	SEINF
050/2021-Vereador Zaca Pavão	489/2021-GAB/PMLJ	SEINF
051/2021-Vereador Índio Operador	490/2021-GAB/PMLJ	SEINF
052/2021-Vereador Júnior Marques	496/2021-GAB/PMLJ	SEINF
054/2021-Vereador Denis Pelheca	497/2021-GAB/PMLJ	SEINF
069/2021-Vereador Walcimar Fonseca	534/2021-GAB/PMLJ	SEINF
070/2021-Vereador Walcimar Fonseca	535/2021-GAB/PMLJ	SEINF
075/2021-Vereador Denis Pelheca	552/2021-GAB/PMLJ	SEINF
076/2021-Vereador Denis Pelheca	553/2021-GAB/PMLJ	SEINF
Memo. nº. 264/2021-SEINF/PMLJ		
046/2021-Vereador Denis Pelheca	486/2021-GAB/PMLJ	SEINF
048/2021-Vereador Tio Bica	487/2021-GAB/PMLJ	SEINF
055/2021-Vereador Denis Pelheca	498/2021-GAB/PMLJ	SEINF
058/2021-Vereador Zeca Pavão	500/2021-GAB/PMLJ	SEINF
060/2021-Vereador Tiom Bica	502/2021-GAB/PMLJ	SEINF
Memo. nº. 265/2021-SEINF/PMLJ		
066/2021-Vereador Tio Bica	533/2021-GAB/PMLJ	SEINF

Memo. nº.263/2021-SEINF/PMLJ

Laranjal do Jari-AP, 29 de Abril de 2021.

A Ilustríssima Senhora
Dalvaci Braga
Chefe de Gabinete

Prezada Senhora,

Cumprimentado cordialmente Vossa senhoria, e em resposta ao Memorandos nº. 485, 489, 490, 496, 497, 534, 535, 552, 553 GAB/PMLJ, servimo-nos do presente para informar que devido o período climático de inverno estão suspensos os serviços de Tapa-buraco, reparos, manutenções, implantações de manilhas e recapeamento asfáltico.

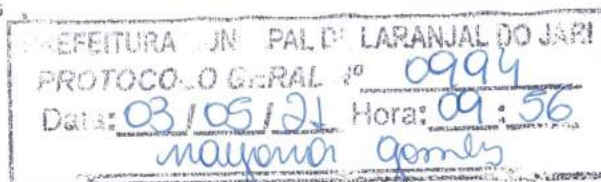
Ressaltamos que assim que possível a empresa responsável pelos serviços de pavimentação, drenagem e meio fio em ruas do bairro Agreste, Castanheira e Nova Esperança irá retomar a obra e consequentemente sanar as referidas pendências. Quanto às demais ruas e avenidas serão devidamente retomados os serviços de manutenção em ruas e avenidas do município conforme o cronograma desta Secretaria.

A referidas informações foram solicitadas pelo Excelentíssimo Vereador o Senhor **Dr. Will, Zeca Pavão, Índio Operador, Júnior Marques, Denis Pelheca, e Walcimar Fonseca.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Cordialmente,


Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Secretário M. de Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura
Decreto nº.006/2021-GAB/PMLJ





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 485/2021-GAB/PMLJ

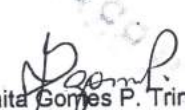
Laranjal do Jarí, 19 de abril de 2021.

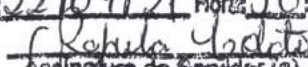
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 045/2021 do Vereador Dr. Will**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para execução de serviços de *tapa-buraco e recapeamento asfáltico* no Centro Comercial de Laranjal do Jari, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-SE
PROTOCOLO Nº 126/2021
Data: 22/04/21 Hora: 10:00

Assinatura do Secretário (a)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 489/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 19 de abril de 2021.

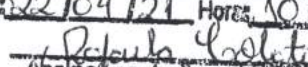
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 050/2021 do Vereador Zeca Pavão**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviços de reparos e manutenções em rua e avenidas; e implantações de manilhas, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-SERGE
PROTOCOLO Nº 329/2021
Data: 22/04/21 Hora: 10:00

Assinatura do Servidor (S)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 490/2021-GAB/PMLJ

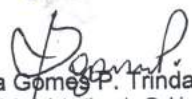
Laranjal do Jarí, 19 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 051/2021 do Vereador Índio Operador**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviços de terraplanagem na Rua Manoel Bandeira no Assentamento Nazaré Mineiro, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ - SE
PROTOCOLO Nº 130/2021
Data: 22/04/21 Hora: 10:00
Assinatura do Servidor (a)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 496/2021-GAB/PMLJ

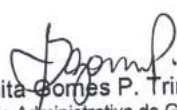
Laranjal do Jari, 20 de abril de 2021.

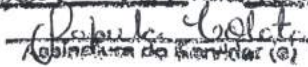
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 052/2021 do Vereador Júnior Marques**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviços de terraplanagem na Travessa da Luz-Bairro Agreste, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-SE
PROTOCOLO Nº 331/2021
Data: 22/04/21 Hora: 10:00

Gabinete do Vereador (e)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 497/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 20 de abril de 2021.

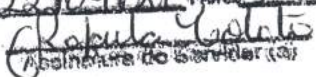
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 054/2021 do Vereador Denis Pelheca**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviços de manutenção e terraplanagem na Rua Bom Pastor com a Rua Tartarugalzinho, Bairro Cajari II, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI - SEI
PROTÓCOLO Nº 332/2021
Data: 22/04/21 Hora: 10:00

Assinatura do Servidor (a)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 534/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 26 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 069/2021 do Vereador Walcimar Fonseca**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviço de conclusão asfáltica no perímetro especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
PROTOCOLO Nº 4421/2021
Data 27/04/21 Hora 10:00
J. Polak Celso
Assinatura do Servidor (a)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 535/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 26 de abril de 2021.

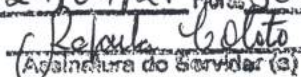
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 070/2021 do Vereador Walcimar Fonseca**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviço de recuperação asfáltica no perímetro especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-SEINF
PROTOCOLO Nº 541/2021
Data: 27/04/21 Hora: 10:00

Assinatura do Servidor (s)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 552/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 29 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

CÓPIA

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 075/2021 do Vereador Denis Pelheca** (aprovado em Sessão Legislativa), conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-CEM
PROTOCOLO Nº 153/21
29/04/21 HORA 11:08
Denis Serrão
Assinatura do Servidor (e)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 553/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jarí, 29 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

CÓPIA

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 076/2021 do Vereador Denis Pelheca** (aprovado em Sessão Legislativa), conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ-DE...
PROTOCOLO Nº 553/21
24/04/21 HORA 11:08
Denis Santos
PESQUISA DO SERVIDOR (2)



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA



Memo. nº.264/2021-SEINF/PMLJ

Laranjal do Jari-AP, 29 de Abril de 2021.

A Ilustríssima Senhora
Dalvaci Braga
Chefe de Gabinete

Prezada Senhora,

Cumprimentado cordialmente Vossa senhoria, e em resposta ao Memorandos nºs. **486, 487, 498, 500 e 502-2021-GAB/PMLJ**, servimo-nos do presente para informar que estamos concluindo o Mapa das Passarelas Contempladas nos Projetos dos seguintes Convênios para construção de passarelas nos bairros da área baixa da Cidade. Assim que concluirmos estaremos encaminhando o referido o Mapa.

Ressaltando-se que estamos realizando levantamento a fim de atender as demais passarelas.

As referidas informações foram solicitadas pelos Excelentíssimos Vereadores os Senhores **Denis Pelheca, Tio Bica e Zeca Pavão**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Cordialmente,


Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Secretário M. de Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura
Protocolo nº 006/2021-GAB/PMLJ





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 486/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 19 de abril de 2021.

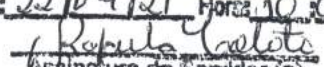
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 046/2021 do Vereador Dênis Pelheca**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para reforma de passarela, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-SERNF
PROTOCOLO Nº 127/2021
Data: 22/04/21 Hora: 10:00

Assinatura do servidor (a)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 487/2021-GAB/PMLJ

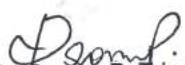
Laranjal do Jarí, 19 de abril de 2021.

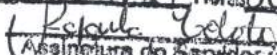
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 048/2021 do Vereador Tio Bica**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para reforma de passarela, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ-SEMP
PROTOCOLO Nº 128/2021
Data: 22/04/21 Hora: 10:00

Assinatura do Secretário (a)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 498/2021-GAB/PMLJ

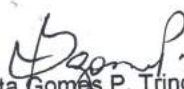
Laranjal do Jarí, 20 de abril de 2021.

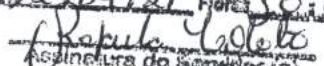
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 055/2021 do Vereador Denis Pelheca**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviços de reforma Da Passarela 09 e Passarela Mangueira no Bairro Malvinas, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ
PROTOCOLO Nº 133/2021
Data: 22/04/21 Hora: 18:00
Assinatura do servidor (a)




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 500/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jarí, 20 de abril de 2021.

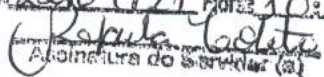
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 058/2021 do Vereador Zeca Pavão**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviços de reforma da Passarela 01 de Junho, no Bairro Centro, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 001/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ - SEPT
PROTOCOLO Nº 134/2021
22/04/21 Hora: 10:00

Assinatura do Secretário (a)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 502/2021-GAB/PMLJ

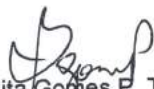
Laranjal do Jarí, 20 de abril de 2021.

Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento Nº 060/2021 do Vereador Tio Bica**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviços de reforma da Passarela Maria Bonita, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, conforme especificado em documento anexo.

Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ
PROTÓCOLO Nº 136/2021
Data: 22/04/21 Hora: 10:00
Assinatura do Secretário (a)

Memo. nº.265/2021-SEINF/PMLJ

Laranjal do Jari-AP, 29 de Abril de 2021.

A Ilustríssima Senhora
Dalvaci Braga
Chefe de Gabinete

Prezada Senhora,

Cumprimentado cordialmente Vossa senhoria, e em resposta ao Memorandos nºs. **533/2021-GAB/PMLJ**, servimo-nos do presente para informar que o Departamento de Engenharia está trabalhando no projeto de reformas no Centro Comunitário, para enviar a Secretaria de Administração e caso haja recursos disponíveis, serão tomadas as providências cabíveis.

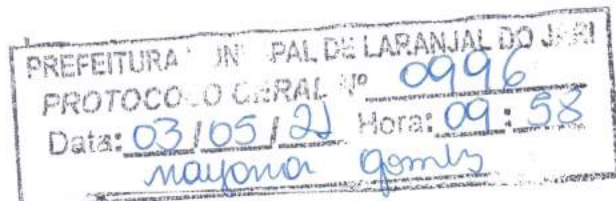
Quanto a Ponte de Trapiche, embarque e desembarque não há previsão orçamentária para a realização desse serviço no momento. Se tratando da Reforma do Posto de Saúde será necessário diligência junto a Secretaria de Saúde para verificar a existência.

A referidas informações foram solicitadas pelo Excelentíssimo Vereador o Senhor **Tio Bica**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Cordialmente,


Jorge dos Santos Ferreira Serrão
Secretário M. de Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura
Decreto nº 006/2021-GAB/PMLJ





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
CNPJ (MF) 23.066.905/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



Memo. nº.: 533/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 26 de abril de 2021.

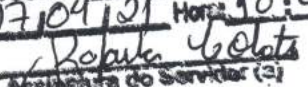
Ao Ilmo. Sr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para análise e providências o **Requerimento N° 066/2021 do Vereador Tio Bica**, aprovado em Sessão Legislativa, que solicita providências para serviços de construções e reformas na Comunidade Padaria, conforme especificado em documento anexo.

Memo. nº.: 533/2021-GAB/PMLJ
Cordialmente,


Sunamita Gomes P. Trindade
Secretária Administrativa do Gabinete
Dec. nº 091/2021-GAB/PMLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-SEDF
PROTOCOLO Nº 143/2021
Data: 27/04/21 Hora: 10:00

Assinatura do Servidor (3)



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício. nº: 249/2021-GAB/PMLJ

Laranjal do Jari, 06 de maio de 2021.

Ao Exmo. Walcimar Ribeiro Fonseca.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal do Jari.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos cabíveis a Vossa Excelência, tendo como objetivo **responder aos requerimentos 077, 078 084/2021** dos vereadores Índio Operador, Denis Pelheca e Ezio Moraes;

Considerando os **Memos nº 263 e 264/2021-SEINF/PMLJ (da Secretaria de Infraestrutura)**, de 29 de abril de 2021, encaminhados à essa Casa de Leis por meio de Ofício 248/2021-GAB/PMLJ, de 06 de maio de 2021;

Informamos que o teor dos memorandos citados justificam a não possibilidade atual de atender as solicitações inerentes a **Tapa-buraco, reparos, manutenções, implantações de manilhas, recapeamento asfáltico e construção de passarelas nos bairros da área baixa da Cidade.**

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,


Dalvaci Braga da Gama
Chefe de Gabinete
Dec. nº 001/2021-GAB/PMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
PROTOCOLO GERAL	
nº 048/2021	
Data: 07/05/21	Hora: 10:54
Assunto: <u>Procedência</u>	
 Servidor(a)	



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n° 884-Bairro Agreste -Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ : 23.086.804/001-50



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº.077/2021

O Vereador Índio Operador na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; com cópias:

- 1- Para o Secretário Municipal de Infra-Estrutura o Senhor **JORGE SERRÃO**, que seja realizada a reforma de imediato da Passarela Maria Bonita, que dar acesso aos moradores do Bairro - Santarém. Tendo em vista que está intrafegável.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador Índio Operador, em 27 de Abril de 2021.

CLAUDENILZ DO GOMES DO OLIVEIRA
Índio Operador
Vereador (PROS)- /CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	<u>109/2021</u>
Data:	<u>27 de abril 2021</u>
Hora do Recebimento:	<u>10:00: h</u>
Destino:	<u>10º Gabinete do Vereador</u>
<u>Toyora Tente</u>	
Secretaria (a)	



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Praça Benedito Lima Pinheiro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP,
CEP 68920-000 - CNPJ n°. 23.086.804/0001-50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 078/2021-CMLJ.

O Vereador Dênis Pelheca, vem na forma regimental após apresentar em Plenária, solicitar junto ao Poder Executivo com cópias a Pasta responsável Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, manutenção na Rodovia Jari/Macapá, esquina com a Braz Cuba - Assentamento Maria de Nazaré Mineiro.

JUSTIFICATIVA

Justificativa dada em Plenária.

Gabinete do Vereador Dênis Pelheca, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 27 de Abril de 2021.


Dênis Pelheca
Vereador PSDB

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	110 / 2021
Data:	27 de abril 2021
Hora do Recebimento:	10:30 hrs
Destino:	10ª Sessão Ordinária
Toy nova Póvoa	
Servidor (e)	



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº. 084/2021.

O Vereador Ezio Moraes na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; com cópias:

- 1- Para o Secretário Municipal de Infra-Estrutura o Senhor **JORGE SERRÃO**, que seja realizada a manutenção na Rua Sapucaia, Bairro- Nova Esperança. Tendo em vista que está intrafegável.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador **Ézio Moraes**, em 28 de Abril de 2021.


Ezio Moraes
Vereador (PL) - /CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	<u>116 / 2021</u>
Data:	<u>28 de abril 2021</u>
Hora do Recabimento:	<u>09:00:hrs</u>
Destino:	<u>10º Sessão Ordinária</u>
<u>Toymano Bente</u>	
Secretário	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício. nº: 250/2021-GAB/PMLJ	Laranjal do Jari, 06 de maio de 2021.
-------------------------------	---------------------------------------

Ao Exmo. Walcimar Ribeiro Fonseca.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal do Jari.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos cabíveis a Vossa Excelência, tendo como objetivo **responder ao requerimento 081/2021** do vereador Índio Operador;

Considerando os **Ofícios 215 e 216/2021-GAB/PMLJ**, de 28 de abril de 2021, que encaminha as respostas do IMAPA (Ofícios 101 e 102-IMAPA) quanto às solicitações anteriores já feitas por essa Casa de Leis ao Executivo Municipal;

Informamos que o teor dos Ofícios do IMAPA citados acima justificam a programação de realização de **manutenção em ramais** a partir do mês de junho do corrente ano, sendo que em tempo chuvoso só é possível realizar paliativos em alguns ramais.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,


Dalva Braga da Costa
Chefe de Gabinete
Dec. nº 001/2021-GAB/PMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
PROTOCOLO GERAL
nº 249/2021
Data: 07/05/21 Hora: 10:56
Destino: Presidência

Servidor(a)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ.**

REQUERIMENTO Nº. 081/2021.

O Vereador Índio Operador na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; com cópias:

- 1- Que seja realizada a manutenção do Ramal França Rocha, no Sítio do Gógo.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador Índio Operador, em 27 de Abril de 2021.

CLAUDENILTO GOMES NE OLIVEIRA
Índio Operador
Vereador (PROS)- /CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	113/2021
Data:	27 de abril 2021
Hora do Recebimento:	15:00:ms
Destino:	10º Sessão Ordinária
	Toyneiro Forte

OFICIO Nº 042/2021-SEMMATUR/GAB/PMLJ

Laranjal do Jari-AP, 03 de Maio de 2021.

A Sua senhoria, o Senhor,
FELINTO ALBERTO SILVA MAARQUES
Vereador da Câmara dos Vereadores de Laranjal do Jari – AP

Assunto: Reposta do **Requerimento nº 019/2021 - CMLJ**

Senhor Vereador

Cumprimentando-o cordialmente, vossa senhoria, em resposta ao **Requerimento nº 019/2021 – CMLJ**. O qual solicita que o Poder Executivo o serviço de roçagem e coleta de lixo, na rua Nelson Gama, próximo ao Clube do Vaqueiro.

Respeitosamente, venho por meio deste, informar que o serviço de coleta de lixo é realizado diariamente e conforme o **Planejamento de Limpeza nos Bairros do Município**, os serviço de roçagem encontra-se em andamento obedecendo ao cronograma citado acima.

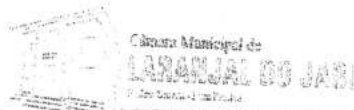
Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que por ventura sejam necessárias.

Atenciosamente,



Marcelo Sarraf Santos
Secretário M. de Meio
Ambiente e Turismo
Decreto nº 012/2021-GAB/PMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
PROTOCOLO GERAL	
nº 044/2021	
data:	05/05/21 Hora: 11:30
destino:	Juvenor Marques
	[assinatura]
	Servidor(a)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 24.086.804/0001-50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 019/2021-CMLJ.

Vereador JÚNIOR MARQUES, vem depois de votado e aprovado em Plenária apresentando a seguinte solicitação ao Poder Executivo na pessoa do Exmº MÁRCIO SERRÃO, com cópias a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- 1- Serviço de roçagem e coleta de lixo, na Rua Nelson Gama, próximo ao Clube do Vaqueiro.

JUSTIFICATIVA

Justificativa será dada em Plenária

Gabinete do Vereador Júnior Marques - Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 24 de Fevereiro de 2021.

Júnior Marques

Júnior Marques
Vereador PROS

PROTUCOLADO
2021/02/24
12:30
Câmara Municipal de Laranjal do Jari

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ALBA NIZE COLARES, SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

INDICAÇÃO 002/2021
Gabinete Vereador Marlon Moura

O vereador **Marlon Moura**, integrante da **Câmara Municipal de Laranjal do Jari** atualmente exercendo normalmente o cargo.

CONSIDERANDO caber ao Município, compreendidos o Poder Legislativo e Executivo, no exercício pleno de sua autonomia e organização de governo e de administração e legislação própria dispor de tudo que diga respeito no seu peculiar interesse e ao bem estar da população local, nos termos do inciso I do art. 30, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, Secretaria Estadual, **ALBA NIZE COLARES** vem se destacando de forma excepcional nas políticas publicas de mobilidade social como uma grande parceira dos Municípios do Estado do Amapá, auxiliando-os nas Unidades Administrativas Municipais, sempre visando o bem maior do povo do Estado do Amapá.

Razão pela qual, na qualidade de representante da população de Laranjal do Jari, e, consoante acima mencionado, esta Vereador do Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, formaliza a presente,

INDICAÇÃO

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada o referido expediente ao gabinete da sua Vossa Excelência **Senhora Alba Nize Colares, Secretaria Estadual da Inclusão e Mobilização Social do Estado do Amapá**, mostrando-lhe a vigente necessidade do aumento de **óleo diesel para a comunidade São Francisco do Iratapuru**, sendo que o quantitativo que é disponibilizado para comunidade não é suficiente, pois houve uma troca de motor, o motor antigo da comunidade era um Gerador de 90 KVA, sendo substituído pelo um novo gerador de 165 KVA.

O óleo diesel que é disponibilizado pelo o PROGRAMA LUZ PARA VIVER MELHOR é com base no gerador antigo de 90 KVA que

Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 133/2021
Data: 11 de Maio 2021
Hora do Recebimento: 10:50:44
Destino: 129850000 (Indicando)
Toynosa Pereira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

recebia aproximadamente 1.700 litros de óleo diesel, porém o novo gerador é mais potente e consome mais óleo, o Gerador é 165 KVA que necessita de 2.200 litros de óleo diesel para manter o mês todo gerando energia para comunidade São Francisco do Iratapuru.

No aguardo de uma resposta favorável, reitero protestos de elevada estima e distinguido apreço por Vossa Excelência.

Gabinete do Vereador Marlon Barbosa Moura, Laranjal do Jari, em 11 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Marlon Barbosa Moura
Vereadora DEM

AO SENHOR: ROBERTO YKADA.
GERENTE DE OPERAÇÕES- CADAN.

GABINETE DO VEREADOR TIO BICA (PSD).
INDICAÇÃO Nº 001/2021-CMLJ

VEREADOR TIO BICA (PSD), vem em caráter oficial, **INDICAR** a premente, conforme preceitua conforme o artigo 77 alínea “e” do Regimento Interno da Câmara, que seja encaminhado ao **Sr. ROBERTO YKADA**.

CONSIDERANDO: As reclamações que chegaram até o gabinete deste Vereador relativo é que vem, solicitar a colaboração Desta Empresa junto ao Município de Laranjal do Jari, para “**DOAÇÕES DE TAMBORES**” de 100/litros, para Lixeiras que beneficiará a “**Rua do Amor**”, situada no Bairro - **Sagrado Coração de Jesus**.

No aguardo de uma resposta favorável, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Laranjal do Jari-AP, em 12 de Maio de 2021.

Atenciosamente,



TIO BICA
Vereador –PSD/CMLJ.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	141/2021
Data:	12 de Maio 2021
Hora do Recebimento:	11:30:00
Destino:	12º Sessão Ordinária
Toynora Pente	
Secretária (S)	

JUSTIFICATIVA

A população está sofrendo com a falta de lixeiras naquele Bairro e na tentativa de organizar seu abastecimento, com mais lixeiras com deficiência dos materiais aqui solicitados.

Na oportunidade vimos usar estes tambores para beneficiar o serviço público, em Laranjal do Jari – AP.

Com este pedido a vossa senhoria, possa sensibilizar e se solidarizar com este povo.



TIO BICA
Vereador PSD/CMLJ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAPÁ –WALDEZ GÓES.**

INDICAÇÃO nº04/2021
Gabinete Vereador Ubimar Queiroga- (PDT)

O Vereador **UBIMAR QUEIROGA**, integrante da **Câmara Municipal de Laranjal do Jari** atualmente exercendo normalmente o cargo.

CONSIDERANDO caber ao Município, compreendidos o Poder Legislativo e Executivo, no exercício pleno de sua autonomia e organização de governo e de administração e legislação própria dispor de tudo que diga respeito no seu peculiar interesse e ao bem estar da população local, nos termos do inciso I do art. 30, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei Orgânica Municipal.

Razão pela qual, na qualidade de representante da população de Laranjal do Jari, e, consoante acima mencionado, este Vereador do Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, formaliza a presente;

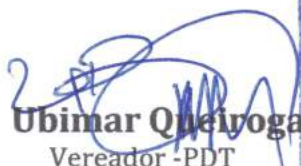
INDICAÇÃO

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada o referido expediente para Gabinete do Governo do Estado Waldez Góes **para que autorize a Secretaria de Saúde na pessoa do Juan Mendes Silva, Secretário Estadual de Saúde, para que seja implantado a Triagem Auditiva Neonatal no Hospital Estadual de Laranjal do Jari-AP - HELAJA.**

No aguardo de uma resposta favorável, reitero protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Gabinete do Vereador Ubimar Queiroga, Laranjal do Jari-AP,
em 12 de maio de 2021.

Atenciosamente,



Ubimar Queiroga
Vereador -PDT

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	143/2021
Data:	12 de Maio 2021
Hora do Recebimento:	11:30:00 hrs
Destino:	12ª Sessão Ordinária
Toynora Bente	
Secretária (a)	



PROJETO DE LEI Nº 012/2021-CMLJ

“DISPÕE SOBRE CONTROLE DE ZOONOSSES, E O CONTROLE ÉTICO DA POPULAÇÕES DE ANIMAIS E DO BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO e demais que se fizerem necessárias.

APRECIACÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP., Sr. Márcio Clay da Costa Serrão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina as ações no âmbito do controle de zoonoses, controle ético das populações de animais e da promoção do bem-estar animal e tem por finalidade a proteção, a preservação e a promoção da saúde humana e animal, com fundamento nos princípios expressos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Constituem objetivos básicos desta Lei:

- I - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
- II - aumentar o nível dos cuidados para com os animais, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade, mortalidade e de renovação das populações de animais;
- III - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento humano decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais, assim como os prejuízos sociais ocasionados pela ação direta ou indireta das populações de animais;
- IV - prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento físico e mental dos animais de forma a assegurar e promover o bem-estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria;
- V - assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária.

Art. 3º É de competência do Poder Executivo Municipal, o controle da população dos animais domésticos, visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública.

Art. 4º É livre a criação, a propriedade, a posse, a guarda, o comércio e a criação de cães e gatos no Município de Laranjal do Jari, desde que obedecida a legislação vigente.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 012 /2021-CMLJ

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se apresenta para apreciação, é de elevada importância para o município de Laranjal do Jari, pois trata do controle da população de animais errantes, abandonados, posse responsável, vacinação, controle das zoonoses e demais providências.

Vale ressaltar que elaborar políticas públicas que contemplem os direitos dos animais é matéria de alta relevância para nosso município.

Logo, criar mecanismos para coibir práticas de abandono e implantando a castração de animais errantes, campanhas de adoção e controle de zoonoses é medida necessária a se tomar.

Com o projeto será possível punir todas as pessoas que maltratam animais, nas suas variadas formas, responsabilizando os donos pela negligência, inclusive em casos de animais que atacam pessoas.

Por todo o exposto, nada mais justo, a apresentação da presente proposição.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari (AP), 11 de maio de 2021.

AMÉRICO SANTOS

Vereador - REPUBLICANOS/AP

DR WILL

Vereador - REDE/AP

§1º - Condições adequadas de alojamento do animal entende-se como local de permanência iluminado, ventilado, de fácil limpeza e higienização, de dimensões compatíveis com seu porte e que lhe possibilite caminhar e abrigar-se de intempéries climáticas.

§2º - Entende-se por condições adequadas de alimentação o animal estar livre de fome, sede e de nutrição deficiente.

Art. 10. É de responsabilidade dos proprietários e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos, mantê-los alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir pessoas ou outros animais.

Art. 11 Constatado por autoridade sanitária o descumprimento do que dispõe a presente lei, o proprietário do(s) animal(is) será intimado, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, a regularizar a situação até no máximo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, será aplicada multa e outras medidas cabíveis com base na legislação vigente, dirigidas ao proprietário/responsável pelo animal.

Art. 12. Entende-se por abuso e maus tratos, toda e qualquer ação voltada contra cães e gatos que implique em:

I - crueldade, especialmente em ausência de alimentação e água mínima necessária;

II – abandono de animais doentes, feridos, mutilados e necessitados de cuidados médico-veterinários;

III – abandono de ninhadas;

IV - ação que promova ansiedade, ferimento, dor, mutilação ou coloque em risco a saúde e a própria vida do animal;

V – envenenamento;

VI - tortura;

VII - uso de animais feridos;

VIII - outras situações previstas em legislação pertinente.

§ 1º - Quando uma autoridade sanitária constatar a prática de maus tratos contra cães e gatos, deverá, tomando como base o Artigo 225, §1º, Inciso VII, da Constituição Federal, que incumbe ao Poder Público combater as práticas que submetem os animais à crueldade, notificar o proprietário e/ou responsável pela guarda do animal para tomar as providências imediatas necessárias para cessar os maus tratos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari (AP), 11 de maio de 2021.

AMÉRICO SANTOS

Vereador - REPUBLICANOS/AP

DR WILL

Vereador - REDE/AP



PROJETO DE LEI Nº 013/2021-CMLJ

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DESPACHO: ÀS COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO e demais que se fizerem necessárias.

APRECIACÃO: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP., Sr. Márcio Clay da Costa Serrão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica proibido à concessionária de energia elétrica, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Laranjal do Jari, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari (AP), 14 de maio de 2021.


DR WILL
Vereador - REDE/AP

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	140/2021
Data:	12 de Maio 2021
Hora do Recebimento:	09:25:hrs
Destino:	12º Sessão Ordinária
	Toy nara Panto
Serviço:	1



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 013/2021-CMLJ

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo EVITAR A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO em vésperas de feriados, nas sextas-feiras, nos finais de semana (sábado e domingo) e nos feriados, uma vez que contraria o Código de Defesa do Consumidor.

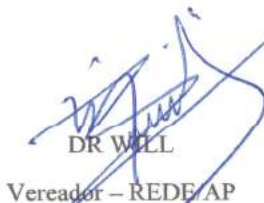
Nos finais de semana, as agências bancárias e as próprias concessionárias encontram-se fechadas. Nas vésperas de alguns feriados, o horário de expediente é reduzido, o que impede que o consumidor, ao constatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu problema de imediato.

Considerando que os serviços de fornecimento de energia elétrica são considerados “serviços essenciais”, segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento e também do pronto retorno do fornecimento.

Os consumidores, mesmo inadimplentes, devem ser preservados dos constrangimentos desnecessários, sendo certo que uma situação que perdure por muitos dias ultrapassa o limite do razoável, podendo acarretar inúmeros prejuízos como, por exemplo, a perda de alimentos por falta de refrigeração, danos à saúde e impedimento de hábitos saudáveis, tudo isso em virtude da interrupção destes serviços básicos.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari (AP), 11 de maio de 2021.


DR WILL
Vereador – REDE/AP



DO CONTROLE POPULACIONAL

Art. 5º Cabe ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Controle de Zoonoses, com apoio do órgão ambiental do Município, a implantação e execução de programa permanente de controle populacional de cães e gatos.

Parágrafo Único. O Programa, de controle populacional deve ser oferecido gratuitamente, abrangendo 03 (três) métodos práticos reconhecidos e preconizados pela Organização Mundial de Saúde:

I – Limitação da mobilidade – através do desenvolvimento de campanhas educativas que incentivem a posse responsável, estímulo à adoção de animais recolhidos em vias públicas e disciplinamento da criação e venda de animais;

II – Controle do habitat – especialmente voltado para conscientizar e estimular a adoção de medidas, individuais e coletivas, que levem à disposição adequada do lixo orgânico que funciona como atrativo para os animais;

III – Controle da reprodução – através de esterilização cirúrgica de machos e fêmeas;

Art. 6º O Poder Executivo buscará por meios próprios ou por convênio a implantação de um programa para esterilização cirúrgica de todos os animais sob os quais não se tem controle de sua mobilidade (semi-domiciliados e comunitários) a partir dos 4 (quatro) meses de idade.

§ 1º - Entende-se por animais semi-domiciliados e comunitários:

I – Animal Semi-domiciliado é aquele que possui proprietário, porém tem livre acesso aos logradouros públicos, não possuindo nenhuma restrição de mobilidade.

II - Animal Comunitário aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e cuidados em relação às suas necessidades básicas, externado pelo bom estado de saúde e nutrição, e também de laços de afeto, embora não possua responsável único e definido.

§ 2º – O acesso ao Programa de Castração Cirúrgica dos animais domiciliados e também com idade inferior a 4 (quatro) meses de idade, poderá ocorrer em situações especiais, avaliada por um profissional Médico Veterinário.

§3º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implantar o programa para esterilização cirúrgica.

Art. 7º Fica instituído o Abrigo Municipal de Animais Domésticos e o Serviço de Controle de Zoonoses que terão por finalidades precípuas controlar a população de cães do Município e a proliferação de doenças.

§1º. O Poder Executivo terá o prazo de 1 (um) ano para implantar e adequar o Abrigo Municipal de Animais Domésticos.

§2º. O serviço de Controle de Zoonoses será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária/Epidemiológica e Divisão de Controle de Zoonoses.

§3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, o período de permanência no abrigo municipal de animais.

Art. 8º Não serão permitidos, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de mais de cinco animais, no total, das espécies canina ou felina, com idade superior a noventa dias.

DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPRIETÁRIOS

Art. 9º Cabe aos proprietários e/ou responsáveis pela guarda de cães e gatos a responsabilidade pela manutenção destes animais em condições adequadas de alojamento, alimentação, higiene, saúde e bem estar e manter em dia a vacinação contra as principais zoonoses.

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 2021

**Concede Título de Utilidade Pública ao
Instituto Jari no Tatame TEAM
BRANDÃO BJJ EDUCACIONAL.**

Autor: FELINTO MARQUES

A Câmara Municipal de Laranjal do Jari, aprova

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Utilidade Pública ao Instituto Jari no Tatame TEAM BRANDÃO BJJ EDUCACIONAL, Entidade cultural sem fins lucrativos, com Sede em Laranjal do Jari, na Rua Independência s/nº, Bairro Agreste, Altos do Supermercado Zanotto, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.545.595/0001-08.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Felinto Marques, 10 de maio de 2021.



Felinto Marques
Vereador-CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	<u>142 / 2021</u>
Data:	<u>12 de Maio 2021</u>
Hora do Recebimento:	<u>11 : 10 : hrs</u>
Destino:	<u>12ª Sessão Ordinária</u>
	<u>Toyhara Pente</u>
	Servidor (a)



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

Pólo de Bom Jardim - Laranjal do Jari

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste -Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/001-50



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº. 088/2021

O Vereador **DÊNIS PELHECA**, na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; com cópias:

- 1- Para o Secretário Municipal de Infra-estrutura o Senhor **JORGE SERRÃO**; que seja realizada a manutenção e Terraplanagem na Rua São João, Bairro - Prosperidade.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do
Vereador Dênis Pelheca, em 07 de Maio de 2021.

Denis Pelheca

Vereador (PSDB)- /CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	125/2021
Data:	03 de Maio 2021
Hora do Recebimento:	09:00:00
Destino:	11º Sessão Ordinária
	Toyrono Tourate
	Secretário





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento n° 089/2021-CMLJ

GAB/VER. DR. WILL



DR WILL, vereador pelo REDE SUSTENTABILIDADE, integrante da Mesa Diretora como 1° Vice Presidente, nos termos regimentais e, no exercício das prerrogativas e atribuições que me são conferidas na condição de vereador, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, com fulcro no princípio da publicidade (caput do art. 37 da Constituição Federal), na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com fulcro ainda no Tema de Repercussão Geral n° 832 do STF, encaminhar requerimento para apreciação e deliberação pelo Plenário desta tão conceituada Casa Legislativa, objetivando que o executivo municipal, preste as seguintes informações e forneça as documentações listadas abaixo:

- 1-) Informação com o detalhamento do percentual atual da Receita Corrente Líquida do orçamento gasto com a folha de pagamento com pessoal da Prefeitura Municipal;
- 2-) Que seja fornecido cópia integral e atualizada das pessoas que ocupam cargos comissionados e dos servidores efetivos que recebem gratificação com suas respectivas matrículas, remunerações e o setor/secretaria a qual estão lotados;
- 3-) Que seja fornecido cópia integral dos contratos de aluguel dos veículos que prestam serviço para o Município de Laranjal do Jari e o departamento/secretaria que estão lotados;
- 4-) Que seja fornecido planilha de gastos com combustível por secretaria e do gabinete do prefeito mês a mês referente ao primeiro trimestre de 2021.
- 5-) Que seja fornecido relação dos funcionários efetivos do município, incluindo todas as secretarias, que estão afastados, seja por licença sem remuneração e/ou por estarem cedidos a outros órgãos;
- 6-) Que seja informado o valor recebido de Recursos Hídricos referente ao exercício de 2020 e o detalhamento de sua aplicação;

J U S T I F I C A T I V A

Em Plenária.

Gabinete do Vereador DR WILL, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 04 de Maio de 2021.

DR WILL

Vereador-REDE SUSTENTABILIDADE

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

N° 126 / 2021

04 de Maio 2021

do Recebimento: 09:00:hrs

Assinatura: 11º Sessão Ordinária

Toyono Pontes

Gabinete do Dr. Will - 1° Piso, n° 02

Contato: (96) 99167-2234 - E-mail: wilbyson.adv@hotmail.com

CMLJ - Avenida Liberdade, n° 884 - Agreste - Laranjal do Jari - Amapá



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

Poder Executivo - Laranjal do Jari - AP

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste - Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ nº 23.086.804/001-50



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº. 090/2021

O Vereador Ezio Moraes na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jari vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; com cópias:

- 1- Solicita a Manutenção e Roçagem na Rua Uberaba, visto que, a rua está cheia de buraco e o mato está muito alto.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Gabinete do Vereador Ezio Moraes, em 05 de maio de 2021.


Ezio Moraes
Vereador (PE) - /CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO GERAL

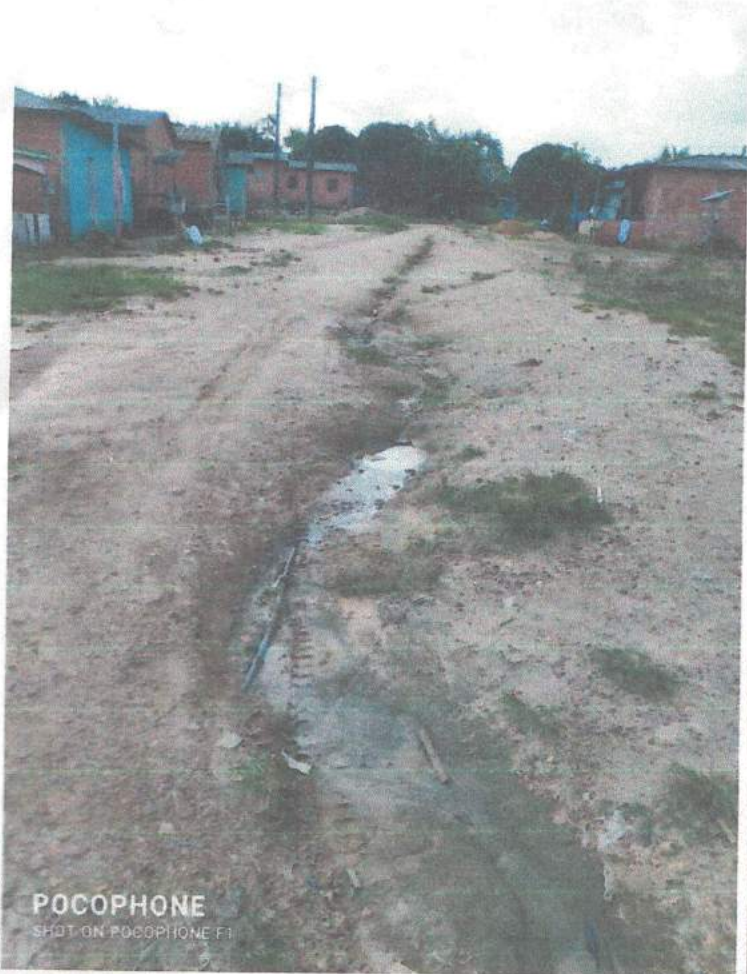
Processo nº 127/2021

Data: 05 de Maio 2021

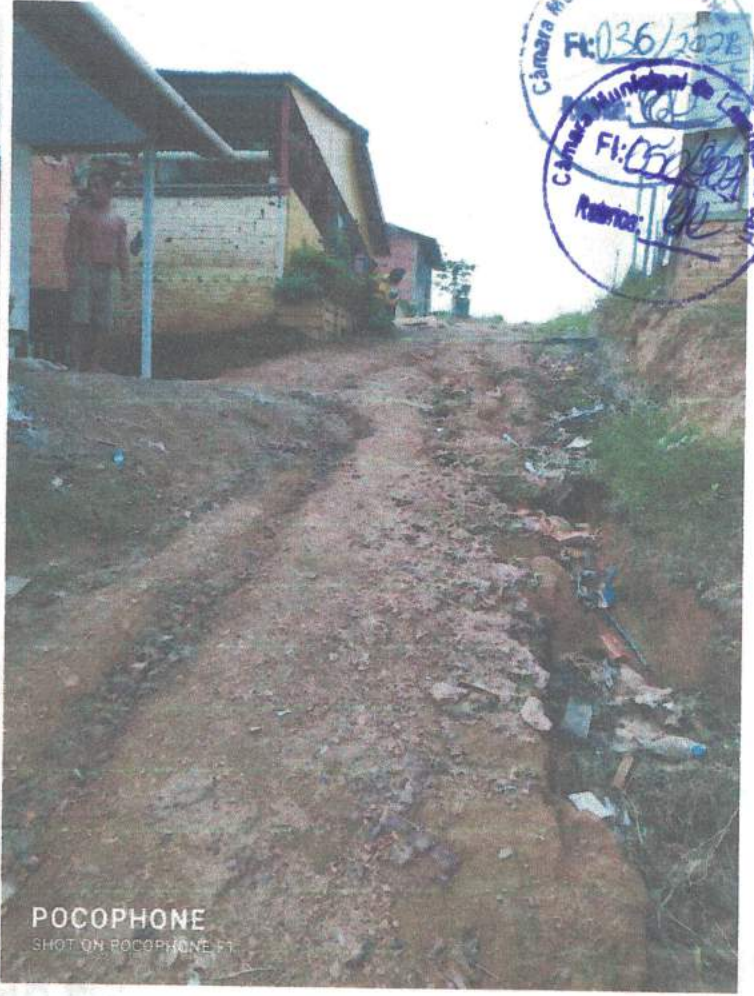
hora do Recebimento: 10 : 00 : hrs

destino: Senhor Presidente

Taynora Lorente



POCOPHONE
SHOT ON POCOPHONE F1



Câmara Municipal de São Paulo
Fl: 036/2028
Fl: 05/2028
Assessor: [Signature]

POCOPHONE
SHOT ON POCOPHONE F1



POCOPHONE
SHOT ON POCOPHONE F1



POCOPHONE
SHOT ON POCOPHONE F1



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste- Laranjal do Jari-AP
CEP: 68920-000-CNPJ nº 23.086.804/0001-50

Gabinete do Vereador Américo Santos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 091/2021-GV/CMLJ

O Vereador que este subscreve, com amparo regimental, vem REQUERER ao Poder Executivo na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Clay da Costa Serrão, QUE ENCAMINHE AO GABINETE DESTE VEREADOR, CÓPIA DAS FICHAS DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DECORRENTE O EXERCÍCIO DE 2020 ATÉ A PRESENTE DATA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a seguinte proposição conforme legislação em vigor, no uso de minhas atribuições legais e exercendo a minha honraria de fiscalizador do erário público e ainda no sentido de assegurar esclarecimentos acerca do assunto supra reportado, requeiro ao PREFEITO MUNICIPAL que encaminhe as cópias dos documentos acima, uma vez que este Parlamentar tem sido indagado por populares sobre os gastos do Poder Executivo com combustíveis.

Gabinete do Vereador AMÉRICO SANTOS, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 11 de maio de 2021.

Américo Santos

Vereador do REPUBLICANOS

Gabinete: Nº 06

Contatos: (0**96) 99134-5809

E-mail: eng.americossantoss@gmail.com

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 130/2021

Data: 13 de Maio 2021

Hora do Recebimento: 10:00:hrs

Destino: 12º Sessão Ordinária
Toynow Ponto



Gabinete do Vereador Américo Santos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 092/2021-GV/CMLJ

O Vereador que este subscreve, com amparo regimental, vem REQUERER ao Poder Executivo na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Clay da Costa Serrão, O SEGUINTE PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1. A relação das obras públicas em andamento no município, com as fases de execução, com os correspondentes documentos que serviram de âncora às avenças firmadas;
2. A listagem das empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Executivo Municipal, por setores da Administração Pública, com os respectivos documentos embasadores da contratação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a seguinte proposição conforme legislação em vigor, tendo em vista que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao usar da palavra em sua posse, demonstrou ser sua intenção imprimir no município a maneira republicana de governar, acreditando ser esta a forma transparente que se deve proporcionar à administração pública,

Gabinete: Nº 06
Contatos: (0**96) 99134-5809
E-mail: eng.americossantoss@gmail.com

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 131/2021
Data: 13 de Maio 2021
hora do Recebimento: 10:00:00
Destino: 12ª Sessão Ordinária
Toy nara Fobente



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste- Laranjal do Jari-AP
CEP: 68920-006-CNPJ nº 23.086.804/0001-50

em qualquer esfera de governo, enfatizando ser necessário a harmonia do Executivo com o Legislativo para o bem de nosso povo, o pedido de esclarecimento incessante do presente Requerimento, deve-se ao fato de que nós, neófitos (iniciantes) do Poder Legislativo, devemos tomar conhecimento, de maneira oficial, das obras em andamento no município, assim também dos prestadores de serviços contratados, tendo como propósito cooperar com o Poder Executivo, inclusive assessorar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal na fiscalização das execuções das obras e das prestações de serviços, se necessário, tendo como fim primeiramente ofertar à comunidade serviços públicos de sublimidade.

Gabinete do Vereador AMÉRICO SANTOS, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 11 de maio de 2021.

Américo Santos

Vereador do REPUBLICANOS

Gabinete: Nº 06

Contatos: (0**96) 99134-5809

E-mail: eng.americossantoss@gmail.com



Gabinete do Vereador Américo Santos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 093/2021-GV/CMLJ

O Vereador que este subscreve, com amparo regimental, vem REQUERER ao Poder Executivo na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Clay da Costa Serrão, **INFORMAÇÕES SOBRE A ARRECADAÇÃO E GASTO COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SEGUE:**

1. Quais os valores realmente arrecadados com a contribuição para custeio da Iluminação Pública durante o exercício de 2020 até a data de hoje?
2. Quais os valores amortizados pelo município a Concessionária Kadosh Consultoria e Serviços durante o exercício de 2020 até a data de hoje, que são descontados automaticamente na conta de energia da CEA- Companhia de Eletricidade do Amapá dos consumidores, referente a contribuição para custeio da Iluminação Pública?
3. Quais os valores liquidados pelo município referente a gastos com pessoal que trabalham na manutenção da Iluminação Pública durante o exercício de 2020 até a data de hoje?
4. Quais os valores pagos pelo município com a aquisição de equipamentos, materiais elétricos (lâmpadas, luminárias, braços, etc) e outros durante o exercício de 2020 até a data de hoje?
5. Que seja anunciado o ATO CONSTITUTIVO da empresa Kadosh Consultoria e Serviços, desde sua abertura e todas as suas alterações com o respectivo registro na Junta Comercial do Estado do Amapá.

Gabinete: Nº 06

Contatos: (0**96) 99134-5809

E-mail: eng.americossantoss@gmail.com

Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 132/2021

Data: 13 de Maio 2021

hora do Recebimento: 10:05:hm

Destino: 12º Sessão Ordinária

Torres Point



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Liberdade n° 884-Bairro Agreste- Laranjal do Jari-AP
CEP: 68920-000-CNPJ n° 23.086.804/0001-50

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a seguinte proposição conforme legislação em vigor, nobres pares efetuo o presente requerimento na finalidade de adquirir elementos para que possamos deduzir por quais razões que inúmeros postes de iluminação pública estão sem manutenção, segundo informações prestadas extraoficialmente, seria pela escassez de material de trabalho e pessoal para realizar tal serviço primordial. Há grande reclamação da população a respeito da deficiência na iluminação pública do nosso município, como fiscalizador do erário público é imprescindível ter conhecimento desta arrecadação e repassar aos munícipes informações sólidas quanto ao fato em questão.

Gabinete do Vereador **AMÉRICO SANTOS**, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 11 de maio de 2021.

Américo Santos
Vereador do REPUBLICANOS

Gabinete: N° 06
Contatos: (0**96) 99134-5809
E-mail: eng.americossantoss@gmail.com

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 094 /2021-CMLJ

O Vereador que este subscreve, vem na forma regimental, REQUERER a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no qual é responsável pelos serviços, para que seja realizada a disponibilidade de um gari, para a Comunidade São Francisco do Iratapuru.

JUSTIFICATIVA

Será dada em Plenária

Vista que haja uma necessidade extrema, pois a comunidade precisa de limpeza e a manutenção.

Gabinete do Vereador Marlon Barbosa Moura, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 10 de maio de 2021.


Marlon Moura
DEM

Vereador Laranjal do Jari-AP.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 133 / 2021
Data: 11 de Maio 2021
Hora do Recebimento: 10:20:45
Destino: 12ª Sessão Ordinária
Toy novo Pente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ n°. 23.086.804/0001-50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 095/2021-CMLJ

O Vereador que este subscreve, vem na forma regimental, REQUERER a Secretaria Municipal no qual é responsável pelos serviços de Infraestrutura e Urbanismo para que seja realizada uma reforma na Escola São Francisco do Iratapuru e a Casa dos Professores.

JUSTIFICATIVA

Será dada em Plenária

Vista que a Escola São Francisco necessita de reforma para trazer um conforto e qualidade no aprendizado dos alunos.

Gabinete do Vereador Marlon Barbosa Moura, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 10 de maio de 2021.


Marlon Moura

DEM

Vereador Laranjal do Jari-AP

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	134/2021
Data:	11 de Maio 2021
Hora do Recebimento:	10:20:hrs
Destino:	12ª Sessão Ordinária
Toymara Pente Servidor	



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI

Palácio Benedito Lima Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste -Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/001-50



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº. 096/2021

O Vereador **DÊNIS PELHECA**, na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; com cópias:

- 1- Para o Secretário Municipal de Infra-estrutura o Senhor **JORGE SERRÃO**, que seja construído uma “Mine Praça e Quiosques”, ao lado da “Arena Esportiva” Bairro – Malvinas. Que seja incluído no projeto “Minha Cidade Linda” na possibilidade do Orçamento Municipal.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do
Vereador Dênis Pelheca, em 11 de Maio de 2021.

Denis Pelheca
Vereador (PSDB)- /CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	<u>135/2021</u>
Data:	<u>11 de Maio 2021</u>
Hora do Recebimento:	<u>10:40:hrs</u>
Destino:	<u>12º Sessão Ordinária</u> <u>Toyono Ponte</u>



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 097/2021-CMLJ

O Vereador que este subscreve, vem na forma regimental, REQUERER a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, para que seja realizado o processo licitatório das placas para os taxis em concordância a lei municipal nº400/2016.

JUSTIFICATIVA

Será dada em Plenária

Gabinete do Vereador Marlon Barbosa Moura, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 12 de maio de 2021.

Marlon Moura
DEM

Vereador Laranjal do Jari-AP.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 137/2021
Data: 11 de maio 2021
Hora do Recebimento: 10:45:00
Destino: 12º Sessão Ordinária
Toyne Pont

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 098/2021-CMLJ

A Vereadora que subscreve, vem na forma regimental e perante aos Nobres Parlamentares da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP, com as devidas cautelas de estilo **Requerer** que o Poder Executivo na pessoa do Prefeito **Márcio Clay da Costa Serrão**, com a possibilidade de disponibilizar a Comunidade **Conceição do Muriacá** um “Motor” para o Sistema da Bomba de água.

JUSTIFICATIVA

Devido à importância da matéria, a justificativa da presente proposição será dada em Plenário da Câmara Municipal de Laranjal do Jari.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 12 de Maio de 2021.


Vereadora **DEM**
Vera da Farmácia

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	<u>138/2021</u>
Data:	<u>11 de Maio 2021</u>
Hora do Recebimento:	<u>11:00: hrs</u>
Destino:	<u>12º Sessão Ordinária</u>
<u>Toy nora Paiva</u>	

PARECER Nº 006/2021-CCJ-CMLJ

PROPOSTA

: Projeto de Lei Ordinária nº 005/2021-CMLJ

AUTOR

: Vereador FELINTO MARQUES

EMENTA

: Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população de Laranjal do Jari, e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do município de Laranjal do Jari e dá outras providências.

PROPOSTA

: Projeto de Lei Ordinária nº 006/2021-CMLJ

AUTORES

: Vereadores: AMÉRICO SANTOS, DR. WIL E ZECA PAVÃO

EMENTA

: Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população do Município de Laranjal do Jari em estabelecimentos prestadores de serviços destinado à esse finalidade bem, como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por Moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

RELATOR

: Vereador **UBIMAR QUEIROGA**

I – RELATÓRIO

Ambos os Projetos de Lei foram protocolizados na Secretaria de Câmara Municipal de Laranjal do Jari, como é de praxe, e lido no expediente da sessão ordinária para fins de conhecimentos dos demais Vereadores, oportunidade em que receberam não simultaneamente, mas, na devida ordem despacho da Presidência da Casa, determinando que fossem encaminhadas as Comissões Competentes para exararem seus respectivos pareceres.

Após cumprir as demais normas regimentais, os Projetos vieram para este Vereador para exarar Parecer, sobre as proposições citadas anteriormente, pois, com base no atr. 53, do Regimento Interno, compete a esta Comissão Técnica, manifestar-se sobre a preposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

A respeito das matérias, ambas são de caráter constitucional e sem dúvidas os autores são competentes para expressarem suas proposições em prol de bem maior para a população de Laranjal do Jari, e no que pese os projetos encontram-se redigidos dentro das normas legais exigidos por lei.



PARECER DE Nº007/2021 COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS.

Sobre Projeto de Lei nº005/2021-Gab/Vereador Júnior Marques - Fica reconhecida a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Laranjal do Jari, e declara a essencialidade dos estabelecimentos da prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Laranjal do Jari-AP.

I – RELATÓRIO:

Art.1º - Fica reconhecida a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais de Educação Física como essenciais para saúde da população de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, e declara a essencialidade dos estabelecimentos da prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Laranjal do Jari-AP.

§1º- Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginásticas, artes marciais e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§.2º- Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas ,além de adotada medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças,de acordo com a gravidade da situação e desde que pro decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública a qual indicará a extensão,motivos e critérios e científicos embaçadores das restrições que por ventura venham a ser expostas.

Art.2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei através de Decreto, no prazo de 60 (sessenta)dias.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 1451/2021
Data: 12 maio 2021
Hora do Recebimento: 13:13:11
Destino: 1º de sessão ordinária

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

II– VOTOS.

Foi encaminhada a Comissão Permanente de Assuntos Gerais, o projeto de lei nº005/2021 de autoria do Vereador Júnior Marques, incluso na leitura do expediente em Sessão Ordinária, onde ora em reunião os membros presentes da referida Comissão acompanham a Comissão Permanente de Justiça e Redação, encaminhando para plenária inserindo parecer na Ordem do Dia em Sessão Ordinária.

É o parecer.

Comissão Permanente de Assuntos Gerais da Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari-AP.



Presidente: Tio Bica



Secretário: Zeca Pavão

Membro: Turuta Birimbal

Câmara de Vereadores do município de Laranjal do Jari- AP, 05 de maio de 2021.